



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Processo Licitatório nº 0023/2026
Pregão Eletrônico nº 0010/2026
Processo Administrativo nº 0048/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO E
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS E DO CISAM MEIO OESTE.**

CISAM
Meio Oeste



Processo Licitatório nº 0023/2026
Pregão Eletrônico nº 0010/2026
Processo Administrativo nº 0048/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Relação dos Itens da Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CISAM MEIO OESTE.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS APLICÁVEIS A TODOS OS LOTES

A contratada assumirá integral responsabilidade pela guarda, acondicionamento, manuseio, coleta, transporte, movimentação interna, armazenamento temporário e devolução dos equipamentos, acessórios e vidrarias recebidos para execução dos serviços, respondendo por quaisquer danos, avarias, extravios, furtos, roubos ou perdas ocorridos desde a retirada até a efetiva devolução ao contratante.

Na hipótese de ocorrência de dano, quebra, perda, extravio ou inutilização de qualquer equipamento, acessório, sensor, componente ou vidraria durante a execução dos serviços ou durante seu transporte, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição por item novo, equivalente ou superior em especificações técnicas, marca e desempenho, sem qualquer ônus ao CISAM Meio Oeste ou ao ente consorciado proprietário do bem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

A contratada será responsável pela contratação e manutenção de seguro, quando necessário, para cobertura dos riscos relacionados ao transporte, manuseio e permanência dos equipamentos sob sua responsabilidade, não podendo transferir ao contratante qualquer prejuízo decorrente de acidentes, sinistros, furtos, roubos, incêndios ou eventos similares.

O CISAM Meio Oeste e os entes consorciados poderão recusar certificados de calibração, relatórios técnicos ou serviços executados que não atendam às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis ou às condições contratadas, cabendo à contratada promover as correções necessárias sem custos adicionais.

1. EXIGÊNCIA - QUANTO A EXECUÇÃO DOS LOTES 01,02,03,04, 05 e 06.

- a. As calibrações para os Lotes 01, 02, 03, 04 e 06 deverão ser “rastreáveis”;
- b. As calibrações para o Lote 05 (Item 13) deverão ser “rastreáveis”;

- c.** Os trabalhos de calibração dos equipamentos deverão ser executados em um **prazo de até 30 (trinta)** dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento para execução dos serviços ou documento semelhante;
- d.** As especificações do Anexo I do presente edital deverão ser atendidas e a execução das calibrações devem acompanhar a emissão dos respectivos certificados de calibração;
- e.** Enviar os Certificados de Calibração Individuais para os equipamentos calibrados em no máximo 10 (dez) dias úteis;
- f.** O certificado de calibração deverá apresentar os resultados obtidos, as incertezas de medições, descrição dos trabalhos efetuados, as normas utilizadas e o prazo de validade deste certificado, bem como, o erro de medição encontrado.
- g.** As calibrações dos equipamentos deverão ser com padrões MRC. Deverão ser apresentadas cópias dos padrões antes do início da execução dos serviços, caso a autarquia solicite.
- h.** A empresa contratada fica responsável por todos os custos com diárias e deslocamentos dos seus servidores para execução dos serviços.
- i.** Caso a execução dos serviços exija a retirada e o transporte de equipamentos para as instalações da contratada, todos os custos diretos e indiretos necessários à realização dos serviços correrão exclusivamente por conta da empresa contratada, incluindo, mas não se limitando a, frete, transporte, logística, seguro, embalagens, deslocamento de pessoal técnico, utilização de padrões de calibração, materiais de consumo, insumos, peças de reposição eventualmente necessárias à manutenção preventiva e quaisquer outros recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto. Não será admitida a cobrança adicional de valores junto ao CISAM Meio Oeste ou aos entes consorciados, devendo todos os custos estar contemplados na proposta apresentada pela contratada.

Lote 01 - Serviços a serem executados no município de Capinzal na sede do CISAM sito ao Acesso Cidade Alta nº3815, Bairro São Cristóvão, após agendamento com os municípios e CISAM Meio Oeste:

DMAE de Abdon Batista							
Item	Equipamento	QT	Marca	Modelo	Nº de série	Valor Unitário	Valor Total
1	Policontrol Aquacolor Cor	1	Policontrol	AQUACO LOR COR	13091635	R\$ 792,87	R\$ 792,87
2	Policontrol Turbidímetro AP2000	1	Policontrol	AP2000 W	1310757	R\$ 792,73	R\$ 792,73
3	Policontrol Aquacolor Cloro	1	Policontrol	AQUACO LOR CLORO FE	1334	R\$ 792,92	R\$ 792,92
4	Policontrol Aquacolor Flúor	1	Policontrol	AQUACO LOR FLÚOR	1613	R\$ 792,92	R\$ 792,92



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

5	Phmetro DM-2P	1	Digimed	PHMETR O DM-2P	51816	R\$ 781,50	R\$ 781,50
6	Medidor de pH de bolso – pH Basic	1	Akso	AK90	PH- BOLSO- Nº-01	R\$ 471,76	R\$ 471,76
7	Medidor de Cloro Livre e Cloro Total	1	MILWAUKEE	MI404	G0087537	R\$970,49	R\$970,49
VALOR TOTAL ABDON BATISTA						R\$ 5.395,19	
DMAESB de Brunópolis							
Item	Equipamento	QT	Marca	Modelo	Nº de série	Valor Unitário	Valor Total
8	Medidor de Cloro Livre, Cloro Total e pH - MI411	1	Milwaukee	MI411	-	R\$ 695,06	R\$ 695,06
9	ACLACOLOR FRÚR	1	POLICONTRO L	ACLACO LOR FRÚR	-	R\$ 771,52	R\$ 771,52
VALOR TOTAL BRUNÓPOLIS						R\$ 1.466,58	
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 6.861,77	

Lote 02 - Serviços a serem executados no município de Campos Novos, no **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** sito a Rua Caetano Carlos, 466, após agendamento com a autarquia:

SAMAE de Campos Novos							
Item	Equipamento	QT	Marca	Modelo	Nº de série	Valor Unitário	Valor Total
1	SC 200 Hach com sonda para Condutividade.	1	Hach	SC 200	-	R\$ 819,79	R\$ 819,79
2	Turbidímetro da marca Hach, modelo 2100 P patrimonio 308.	1	Hach	2100P	-	R\$ 877,36	R\$ 877,36
3	Turbidímetro da marca Hach modelo 2100 N patrimonio S/N	1	Hach	2100N	-	R\$ 878,36	R\$ 878,36
4	Analisador de Cloro da marca Hach, modelo CL17, patrimônio 566.	1	Hach	CL17	-	R\$ 903,97	R\$ 903,97
5	pHmetro de bancada HQ430d Flexi	1	Hach	HQ430d	-	R\$ 648,75	R\$ 648,75

	da marca Hach, patrimônio 964.						
6	pHmetro da marca Digimed, modelo DM20 patrimônio 218.	1	Digimed	DM20	-	R\$ 648,75	R\$ 648,75
7	pHmetro da marca Digimed, modelo DM 2P patrimônio 475,609.	2	Digimed	DM2P	-	R\$ 683,09	R\$ 1.366,18
8	Fluorímetro da marca Digimed, modelo DM-FL patrimônio 415 e s/n	2	Digimed	DM-FL	-	R\$ 877,36	R\$ 1.754,72
9	Balança Analítica da marca Digimed, modelo DG 500 patrimonio 476	1	Digimed	DG500	-	R\$ 730,69	R\$ 730,69
10	Turbidímetro Policontrol AP2000 Patrimônio s/n.	1	Policontrol 1	AP2000	-	R\$ 878,36	R\$ 878,36
11	Policontrol Aquacolor Cloro. Patrimônio 611.	4	Aquacolor	-	-	R\$ 878,36	R\$ 3.513,44
12	Policontrol Aquacolor Flúor Patrimônio 610.	1	Aquacolor	-	-	R\$ 878,36	R\$ 878,36
13	Policontrol Aquacolor Cor Patrimônio 607.	1	Aquacolor	-	-	R\$ 878,36	R\$ 878,36
14	Medidor multiparametro portátil HQ4200 Multi. Marca Hach patrimônio 1205 com duas sondas –LDO e condutividade.	1	Hach	HQ4200 Multi	-	R\$ 1.392,61	R\$ 1.392,61
15	Espectrofotômetro DR3900, marca Hach patrimônio	1	Hach	DR3900	-	R\$ 2.041,64	R\$ 2.041,64

	963.						
16	Autoclave Modelo 500 Olidef cz Patrimônio s/n	1	Olidef	500	-	R\$ 2.648,27	R\$ 2.648,27
17	Autoclave 135 litros Modelo G290-25 6000 W patrimônio 423.	1	-	G290-25 6000 W	-	R\$ 2.726,24	R\$ 2.726,24
18	Estufa para cultura bacteriológica marca DeLeo patrimônio 385.	1	DeLeo	-	-	R\$ 1.645,61	R\$ 1.645,61
19	Osmose Reversa marca Quimis patrimônio 491.	1	Quimis	-	-	R\$ 1.055,48	R\$ 1.055,48
20	Jar Test, Floc Control, marca Policontrol patrimônio 335.	1	Policontrol I	Floc Control	-	R\$ 804,48	R\$ 804,48
21	Banho Maria Laboratorial patrimônio 384	1	-	-	-	R\$ 1.704,29	R\$ 1.704,29
22	Colorímetro modelo pocket II para Fluoreto 1061,1060,1059.	2	Hach	Pocket II	-	R\$ 880,14	R\$ 1.760,28
23	Analisador online de Flúor Centúrio PRO Patrimônio 1208	1	EMEC		-	R\$ 903,97	R\$ 903,97
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 31.459,96

Lote 03 - Serviços a serem executados no município de Videira, no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN** sito a Rua Veneriano Dos Passos, 430, após agendamento com a autarquia: Local da execução do serviço Estação de Tratamento de Água da Visan Rua José Boiteux, nº88, Bairro Marafon, CEP 89.560-436.

VISAN							
Item	Equipamento	QT	Marca	Modelo	Nº de série	Valor Unitário	Valor Total

1	pHmetro	1	MS Tecno po n	mPa-210	27529/1909	R\$ 805,27	R\$ 805,27
2	pHmetro portátil	1	Akso	AK90 Agro	-	R\$ 805,27	R\$ 805,27
3	Estufa bacteriológica	1	Lucadem a	Luca 81/64	-	R\$ 1.457,31	R\$ 1.457,31
4	Estufa de esterilização e secagem	1	Lucadem a	Luca 80/42	-	R\$ 1.457,31	R\$ 1.457,31
5	Jar Test	1	Milan	303M6	042404	R\$ 586,61	R\$ 586,61
6	Jar Test	1	Milan	303M6	062403	R\$ 586,61	R\$ 586,61
7	Balança semianalítica	1	Marte	UX620H	D60891015 8	R\$ 816,62	R\$ 816,62
8	Autoclave	1	Prismate c	CS 18L	21764	R\$ 1.224,46	R\$ 1.224,46
9	Colorímetro de Cor	1	Del Lab	DL-Cor	08200192	R\$ 880,14	R\$ 880,14
10	Condutivímetr o	1	MS Tecno po n	Luca 150	3811/1909	R\$ 769,13	R\$ 769,13
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$ 9.388,73

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS A VISAN:

- a. As calibrações para os Itens 01 e 02 deverão ser “rastreadáveis”;
- b. Os trabalhos de calibração dos equipamentos deverão ser executados em um **prazo de até 30 (trinta)** dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento para execução dos serviços ou documento semelhante;
- c. As especificações do Anexo I do presente edital deverão ser atendidas e execução das calibrações devem acompanhar a emissão dos respectivos certificados de calibração;
- d. Enviar os Certificados de Calibração Individuais para os equipamentos calibrados em no máximo 10 (dez) dias úteis;
- e. O certificado de calibração deverá apresentar os resultados obtidos em pelo menos 3 leituras dos padrões, antes e depois da calibração, com a média dessas leituras, as incertezas de medições, descrição dos trabalhos efetuados, as normas utilizadas e o prazo de validade deste certificado, bem como, o erro de medição encontrado.
- f. Pontos de Calibração e Incerteza Máximas Aceitável (IM):

- I.**Item 1 e 2 – 3 pontos, pH (Ex. 4,00, 7,00 e 10,00), IM 0,6 pH.
- II.**Item 3 – 1 ponto, 36,5 °C, IM 0,33°C, leituras espaçadas de 10 minutos.
- III.**Item 4 – 1 ponto, 80 °C, IM 2,0°C, leituras espaçadas de 10 minutos.
- IV.**Item 5 e 6 – 5 pontos de calibração no sistema de rotação dos equipamentos, os pontos devem ser definidos conforme a velocidade máxima do equipamento, correspondendo a porcentagem da velocidade máxima, 1. 10 a 15%, 2. 25%, 3. 50%, 4. 75% e 5. 100%, o certificado deve apresentar a verificação dos RPM's de cada haste, demonstrando que a calibração foi efetiva no equipamento, IM 0,2 RPM.
- V.**Item 7 – 7 pontos, último ponto no peso máximo da balança ou de 90-95% do máximo, IM 0,01g.
- VI.**Item 8 – Pontos trabalho, Temperatura 121°C IM 2,0°C e Pressão 1Kgf/cm² IM 0,05 Kgf/cm².
- VII.**Item 9 – 4 pontos, 0,0 uC, 10,0 uC, 100 uC, 500uC; com Erro Máximo tolerável por faixa de 0, 1, 10, 50 pontos respectivamente;
- VIII.**Item 10 – pontos 0 - 100 µS/cm; 101 - 1413 µS/cm. Incerteza de Medição Máxima Aceitável: 0 - 100 µS/cm IM:2mmHg 101 - 1413 IM:30mmHg
- g.** Para todos os itens realizar manutenção preventiva compreendendo a análise e limpeza das peças do equipamento, para eliminar possíveis problemas potenciais. Limpeza externa da carcaça, limpeza interna do compartimento de amostras e seus componentes quando for o caso, verificação das teclas, display, conexões elétricas, vedações, borrachas e mecânica, garantindo que não restem interferentes na calibração.
- h.** As calibrações dos equipamentos deverão ser com padrões MRC. Deverão ser apresentadas cópias dos padrões antes do início da execução dos serviços, caso a autarquia solicite.
- i.** A empresa contratada fica responsável por todos os custos com diárias e deslocamentos dos seus servidores para execução dos serviços na sede do CISAM Meio Oeste.
- j.** Caso algum equipamento precise ser transportado para a sede da empresa prestadora de serviço para execução do serviço, todo o custo com frete e deslocamento fica por conta da empresa contratada.

Lote 04 - Serviços a serem executados no município de **FRAIBURGO**, na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, sito a Rua Juscelino Kubistchek, 170 Santo Antônio - 89580.000, após agendamento com a autarquia:

SANEFRAI - FRAIBURGO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Estufas Biopar (Uma de análise microbiológica e outra de secagem de materiais)	02	R\$ 948,43	R\$ 1.896,86
2	Turbidímetros Hach 2100Q.	02	R\$ 922,53	R\$ 1.845,06
3	Fotocolorímetro (cor) 0 a 500 uC, AquaColor Cor Policontrol	01	R\$ 922,53	R\$ 922,53
4	Phmetro – Solução pH 6.86 e 4,01, indicador 500 a 500 Mv – Digimed DM-22	01	R\$ 774,29	R\$ 774,29
5	Manômetro Phoenix de autoclave vertical e Qualificação em Autoclave	01	R\$ 610,74	R\$ 610,74
6	Multiparâmetros Hach DR900 para as análises de cloro, flúor, ferro, mangânes e alumínio.	02	R\$ 1.408,40	R\$ 2.816,80
7	Pocket DR300 Hach (cloro)	03	R\$ 922,53	R\$ 2.767,59
8	Pocket colorímetro II Hach (Fluoreto)	02	R\$ 922,53	R\$ 1.845,06
9	Revisão e limpeza de Autoclave horizontal Stermax digital.	01	R\$ 1.759,02	R\$ 1.759,02
10	Espectrofotometro DR3900	01	R\$ 1.847,69	R\$ 1.847,69
VALOR TOTAL LOTE 04				17.085,64



2. EXIGÊNCIA - QUANTO A EXECUÇÃO DO LOTE 05 e 07.

- a. As calibrações para o Lote 07 deverão ser “RBC”;
- b. As calibrações para o lote 05 (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14) deverão ser “RBC”;
- c. Executar os trabalhos de calibração dos equipamentos em um prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento para execução dos serviços;
- d. Atender às especificações do Anexo I do presente edital e executar as calibrações com a respectiva emissão dos certificados;
- e. Emitir Certificados de Calibração Individual para os equipamentos calibrados, obrigatoriamente com o selo do INMETRO;
- f. Enviar os Certificados de Calibração Individuais para os equipamentos calibrados em no máximo 10 (dez) dias úteis;
- g. A (s) empresa (s) contratada (s) pelo CISAM para a execução das calibrações dos equipamentos relacionados deverá possuir documentação técnica, que será apresentada a este consórcio, comprovando sua acreditação para o serviço de calibração. Também deverá apresentar documentos que comprovem que os equipamentos que irá utilizar nestas calibrações são certificados em laboratórios da RBC e os padrões certificados por instituições reconhecidas internacionalmente, como por exemplo o INMETRO. A empresa deverá disponibilizar um selo que certifique a calibração realizada para colar em cada equipamento, com o selo do INMETRO. O selo deverá possuir locais apropriados para inserção das informações a respeito da calibração, como nº do certificado, identificação (tag), data da calibração, data da próxima calibração, etc. A inserção da data da próxima calibração deverá ser realizada pelo CISAM Meio Oeste;
- h. As calibrações dos equipamentos deverão ser com padrões MRC. Deverão ser apresentadas cópias dos padrões antes do início da execução dos serviços.
- i. O certificado de calibração deverá apresentar os resultados obtidos, as incertezas de medições, descrição dos trabalhos efetuados, as normas utilizadas e o prazo de validade deste certificado, bem como, o erro de medição encontrado.
- j. As incertezas de medições não poderão ser superiores ao indicado na tabela do Lote 04 em cada equipamento e para cada ponto de calibração;
- k. A empresa contratada fica responsável por todos os custos com diárias e deslocamentos dos seus servidores para execução dos serviços na sede do CISAM Meio Oeste.
- l. Caso algum equipamento precise ser transportado para a sede da empresa prestadora de serviço para execução do serviço, todo o custo com frete e deslocamento fica por conta da empresa contratada.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Lote 05 - Serviços a serem executados no município de **JOAÇABA**, no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE JHL, sito a Av. Caetano Natal Branco, nº 1849, Bairro Frei Bruno - Joaçaba/SC- 89.600-000, após agendamento com o município:

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE JHL								
Item	Qdade	Especificação	Marca	Modelo	Nº de Série	Tipo de Calibração	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Calibração e manutenção preventiva de Espectrofotômetro compreendendo análise das peças do equipamento, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas.	HACH	DR 3900	1502680	RBC	R\$ 1.970,25	R\$ 1.970,25
2	01	Calibração e manutenção preventiva do Espectrofotômetro, compreendendo análise das peças do equipamento, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas.	HACH	DR2800	1172861	RBC	R\$ 1.995,40	R\$ 1.995,40
3	01	Calibração e manutenção preventiva em pHmetro compreendendo análise das peças dos equipamentos, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas.	QUALXTRON	8010	000709	RBC	R\$ 860,45	R\$ 860,45
4	01	Calibração e manutenção preventiva em pHmetro, compreendendo análise das peças dos equipamentos, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas	DIGIMED	DM20	51838	RBC	R\$ 860,45	R\$ 860,45



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

		inesperadas.						
5	01	Calibração e manutenção preventiva em Analisador de Flúoreto de processo (on-line), compreendendo análise de peças do equipamento, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas.	HACH	CA 610	061200000854	RBC	R\$ 1.257,79	R\$ 1.257,79
6	01	Calibração e manutenção preventiva em Reator DQO, compreendendo análise das peças do equipamento, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas.	HACH	COD. REATOR	990600019132	RBC	R\$ 1.807,87	R\$ 1.807,87
7	01	Calibração e manutenção preventiva em pHmetro de Processo (on-line) compreendendo análise das peças do equipamento, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas.	HACH	GLI 53	0611630471	RBC	R\$ 860,45	R\$ 860,45
8	01	Calibração e manutenção preventiva em Turbidímetro de processo (on-line), compreendendo análise das peças do equipamento, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas.	HACH	1720 E	06090C0636	RBC	R\$ 1.355,71	R\$ 1.355,71
9	01	Calibração e manutenção preventiva em Analisador de Cloro Residual de processo (on-line), compreendendo análise das peças do equipamento para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas.	HACH	CL 17	17030E322600	RBC	R\$ 1.355,71	R\$ 1.355,71
10	01	Calibração e manutenção preventiva em Sonda Multiparâmetros, compreendendo análise das	HACH	HQ 40 d	130100082871	RBC	R\$ 1.879,49	R\$ 1.879,49



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

		peças do equipamento, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas. Obs: Sonda para Oxigênio Dissolvido e temperatura.						
11	01	Calibração e manutenção preventiva em Comparador Colorimétrico multiparâmetro, compreendendo análise das peças do equipamento, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas.	HACH	DR 900	213126601003	RBC	R\$ 1.709,41	R\$ 1.709,41
12	01	Visita técnica destinada ao atendimento técnico "in loco", para calibração e manutenção preventiva dos equipamentos da estação de tratamento de água em Joaçaba, itens 01 a 12.	-	-	-	RBC	R\$ 5.819,00	R\$ 5.819,00
13	06	Verificação de funcionamento e manutenção preventiva em Cabeçote de Analisador de DBO, compreendendo análise das peças do equipamento, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas.	WTW	OxiTop	10470260	Rastreável	R\$ 816,04	R\$ 4.896,24
14	01	Calibração e manutenção preventiva "in loco" de Autoclave, compreendendo análise das peças do equipamento seguindo a ABNT 16328, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas. Deverão ser considerados todos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico, necessários à realização do serviço.	SERCON	HS 1-0101	-	RBC	R\$ 2.668,20	R\$ 2.668,20
VALOR TOTAL LOTE 06								R\$ 29.296,42



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Obs: a) Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14 deverá seguir a 2. exigência “RBC”.

b) Para o item 13 deverá seguir a 1. Exigência “Rastreáveis”

Lote 06 - Serviços a serem executados no município de JOAÇABA, no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE JHL, sito a Av. Caetano Natal Branco, nº 1849, Bairro Frei Bruno - Joaçaba/SC- 89.600-000, após agendamento com o município:

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE JHL

Item	Qdade	Especificação	Marca	Modelo	Nº de Série	Tipo de Calibração	Valor Unitário	Valor Total
13	01	Calibração e manutenção preventiva em Monitor de Corrente de Fluxo com Sensor Remoto, compreendendo análise das peças do equipamento, para eliminar possíveis problemas potenciais, visando o aumento do intervalo entre paradas para manutenção e diminuindo paradas inesperadas. Deverão ser considerados pela ofertante todos os custos de transporte necessários à realização do procedimento de manutenção/calibração.	CHEMTRAC	Duratrak II	SCC3507A006	Rastreável	R\$ 5.455,69	R\$ 5.455,69
VALOR TOTAL LOTE 06								R\$ 5.455,69



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Lote 07 - Serviços a serem executados no município de Capinzal na sede do CISAM sito ao Acesso Cidade Alta nº3815, Bairro São Cristóvão, após agendamento com os municípios e CISAM Meio Oeste:

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste de Capinzal/SC.								
Item	Código Interno	Descrição do Instrumento	Pontos de Calibração	ICM	Tipo de Calibração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	197	BV.25.002.E	25mL	0,013	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
2	418	PR.50.002.A	5mL; 25mL; 50mL	0,16	RBC	2	R\$ 48,87	R\$ 97,74
3	4	Aparelho Respiratório de DBO	0mg/L; 70mg/L; 140mg/L; 210mg/L; 280mg/L; 350mg/L; 420mg/L; 490mg/L; 560mg/L; 630mg/L e 700mg/L	70mg/L: 1,16 140mg/L: 2,3 210mg/L: 3,5 280mg/L: 4,6 350mg/L:5,8 420mg/L: 7,0 490mg/L: 8,16 560mg/L:9,3 630mg/L: 10,5 700mg/L: 11,6	Rastreável	2	R\$ 703,08	R\$ 1.406,16
4	8	Balança semi-analítica	1,0000g; 10,0000g; 50,0000g; 100,0000g; 500,0000g	0,033g	RBC	2	R\$ 851,41	R\$ 1.702,82
5	764	Medidor de Condutividade	Condutividade: 1,5 µS/cm; 84 µS/cm; 147 µS/cm;	Condutividade: 0-100: 1,6 101-1413: 6,5	RBC	2	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			500 µS/cm; 1413 µS/cm	Ph: 0,6				
			Temperatura: 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Temperatura: 0,5°C				
6	13	Bomba de Pressão e Vácuo	0 mmHg 150 mmHg 300 mmHg 500 mmHg 700 mmHg	150mmHg:2,5 300mmHg :5,0 500mmHg:8,3 700mmHg:11,6	Rastreável	2	R\$ 795,35	R\$ 1.590,70
7	14	Espectrofotômetro DR6000	(440 / 465 / 546,1 / 590 / 635)nm e (235 / 257 / 313 / 350)nm	2nm	RBC	2	R\$ 2.127,92	R\$ 4.255,84
8	15	pHmetro	PH: 4,00; 7,00 e 10 Temperatura: 10°C, 18°C e 25°C.	Ph: 0,6 Temperatura:0,5	RBC	2	R\$ 712,43	R\$ 1.424,86
9	16	Condutivímetro	1,5 µS/cm; 84 µS/cm; 147 µS/cm; 500 µS/cm; 1413 µS/cm	0-100: 1,6 101-1413: 6,5	RBC	2	R\$ 769,13	R\$ 1.538,26
10	19	Reator Digestor DQO/Nitrogênio Total	100°C; 120°C e 150°C	0,6°C	RBC	2	R\$ 1.680,64	R\$ 3.361,28
11	27	Refrigerador Laboratorial - Câmara Conservadora	0°; 2°C; 6°C	0,6°C	RBC	2	R\$ 2.164,99	R\$ 4.329,98
12	29	Refrigerador Laboratorial - Câmara	0°; 2°C; 6°C	0,6°C	RBC	2	R\$ 2.164,99	R\$ 4.329,98



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Conservadora								
13	40	Estufa com Circulação e Renovação de Ar	103°C, 180°C	0,6°C	Rastreável	2	R\$ 851,84	R\$ 1.703,68
14	42	Bureta Digital	0,100mL; 1,0mL; 5,0mL; 10,0mL; 50mL	0,100mL:0,002 1,0mL: 0,002 5,0mL: 0,005 10,0mL:0,010 50mL:0,033	RBC	2	R\$ 336,95	R\$ 673,90
15	43	Mufla	550°C	16,6°C	Rastreável	2	R\$ 1.819,48	R\$ 3.638,96
16	47	Estufa Incubadora 35°C	35°C	0,16°C	Rastreável	2	R\$ 809,87	R\$ 1.619,74
17	48	Estufa Incubadora 35°C	35°C	0,16°C	Rastreável	2	R\$ 809,87	R\$ 1.619,74
18	51	Balança Analítica	0,0010g; 0,1000g;1,0000g; 10,0000g; 50,0000g; 100,0000g e 200,0000g	0,0003g	RBC	2	R\$ 902,94	R\$ 1.805,88
19	52	Balança Analítica	0,0010g; 0,1000g;1,0000g; 10,0000g; 50,0000g; 100,0000g e 200,0000g	0,0003g	RBC	2	R\$ 902,94	R\$ 1.805,88
20	53	Micropipeta 10-100uL	10 µL; 20 µL; 50 µL ; 80 µL; 100 µL	0,33 uL	RBC	2	R\$ 269,39	R\$ 538,78



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

21	55	Micropipeta 100-1000uL	100 µL; 200 µL; 500 µL; 800 µL e 1000 µL	0,33 uL	RBC	2	R\$ 269,39	R\$ 538,78
22	56	Micropipeta 100-1000uL	100 µL; 200 µL; 500 µL; 800 µL e 1000 µL	0,33 uL	RBC	2	R\$ 269,39	R\$ 538,78
23	57	Micropipeta 10-100uL	10 µL; 20 µL; 50 µL ; 80 µL; 100 µL	0,33 uL	RBC	2	R\$ 269,39	R\$ 538,78
24	58	Micropipeta 10-100uL	10 µL; 20 µL; 50 µL ; 80 µL; 100 µL	0,33 uL	RBC	2	R\$ 269,39	R\$ 538,78
25	59	Micropipeta 0,5-10uL	1 µL; 2 µL; 8 µL e 10 µL.	0,4 uL	RBC	2	R\$ 269,39	R\$ 538,78
26	60	Micropipeta 0,5-10uL	1 µL; 2 µL; 8 µL e 10 µL.	0,4 uL	RBC	2	R\$ 269,39	R\$ 538,78
27	61	Micropipeta 0,5-10uL	1 µL; 2 µL; 8 µL e 10 µL.	0,4 uL	RBC	2	R\$ 269,39	R\$ 538,78
28	62	Micropipeta 0,5-10uL	1 µL; 2 µL; 8 µL e 10 µL.	0,4 uL	RBC	2	R\$ 269,39	R\$ 538,78
29	68	Micropipeta 0,5-10uL	1 µL; 2 µL; 8 µL e 10 µL.	0,4 uL	RBC	2	R\$ 269,39	R\$ 538,78
30	73	Autoclave Vertical	Pressão: 0,5 kgf/cm ² - 1,5 kgf/cm ² Temperatura: 100°C - 127°C	Pressão: 0,5= 0,008; 1,5= 0,025 Temperatura: 0,66°C	Rastreável	2	R\$ 2.482,48	R\$ 4.964,96
31	75	Turbidímetro AKSO	0,5 NTU; 1NTU; 5NTU; 20NTU e 50 NTU; 800 NTU	0-10 NTU=0,33 20-100 NTU=0,46 800 NTU=13,3	RBC	2	R\$ 972,48	R\$ 1.944,96
32	80	Turbidímetro HACH	0,5 NTU; 1NTU; 5NTU; 20NTU, 50 NTU e 100NTU	0-10 NTU=0,33 20-100 NTU=0,46 800 NTU=13,3	RBC	2	R\$ 972,48	R\$ 1.944,96



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

33	82	Espectrofotômetro DR3900	(440 / 465 / 546,1 / 590 / 635)nm e (235 / 257 / 313/ 350)nm	2nm	RBC	2	R\$ 1.917,86	R\$ 3.835,72
34	83	pHmetro	PH: 4,00; 7,00 e 10 Temperatura: 10°C, 18°C e 25°C.	Ph: 0,6 Temperatura:0,5°C	RBC	2	R\$ 729,22	R\$ 1.458,44
35	89	Sonda Multiparâmetro A329	Condutividade: 1,5 µS/cm; 84 µS/cm; 147 µS/cm; 500 µS/cm; 1413 µS/cm PH: 4,00; 7,00 e 10 Temperatura: 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Condutividade: 0-100: 1,6 101-1413: 6,5 Ph: 0,6 Temperatura:0,5°C	RBC	2	R\$ 2.320,19	R\$ 4.640,38
36	90	Sonda Multiparâmetro A223	OD: 0mg/L; 5mg/L e 10mg/L Temperatura: 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	OD: 0,66 Temperatura:0,5°C	RBC	2	R\$ 2.320,19	R\$ 4.640,38
37	97	Refrigerador Laboratorial - Frigobar	0°C, 4°C, 6°C	0,6°C	RBC	2	R\$ 2.164,99	R\$ 4.329,98
38	101	Aparelho Respiratório de DBO 1	0mg/L; 70mg/L; 140mg/L; 210mg/L; 280mg/L;	70mg/L: 1,16 140mg/L: 2,3 210mg/L: 3,5 280mg/L: 4,6	Rastreável	2	R\$ 1.087,77	R\$ 2.175,54



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			350mg/L; 420mg/L; 490mg/L; 560mg/L; 630mg/L e 700mg/L	350mg/L:5,8 420mg/L: 7,0 490mg/L: 8,16 560mg/L:9,3 630mg/L: 10,5 700mg/L: 11,6				
39	102	Aparelho Respiratório de DBO 2	0mg/L; 70mg/L; 140mg/L; 210mg/L; 280mg/L; 350mg/L; 420mg/L; 490mg/L; 560mg/L; 630mg/L e 700mg/L	70mg/L: 1,16 140mg/L: 2,3 210mg/L: 3,5 280mg/L: 4,6 350mg/L:5,8 420mg/L: 7,0 490mg/L: 8,16 560mg/L:9,3 630mg/L: 10,5 700mg/L: 11,6	Rastreável	2	R\$ 1.087,77	R\$ 2.175,54
40	103	Aparelho Respiratório de DBO 3	0mg/L; 70mg/L; 140mg/L; 210mg/L; 280mg/L; 350mg/L; 420mg/L; 490mg/L; 560mg/L; 630mg/L e 700mg/L	70mg/L: 1,16 140mg/L: 2,3 210mg/L: 3,5 280mg/L: 4,6 350mg/L:5,8 420mg/L: 7,0 490mg/L: 8,16 560mg/L:9,3 630mg/L: 10,5 700mg/L: 11,6	Rastreável	2	R\$ 1.087,77	R\$ 2.175,54
41	104	Aparelho Respiratório de DBO 4	0mg/L; 70mg/L; 140mg/L; 210mg/L; 280mg/L; 350mg/L; 420mg/L; 490mg/L; 560mg/L;	70mg/L: 1,16 140mg/L: 2,3 210mg/L: 3,5 280mg/L: 4,6 350mg/L:5,8 420mg/L: 7,0 490mg/L: 8,16 560mg/L:9,3 630mg/L: 10,5	Rastreável	2	R\$ 1.087,77	R\$ 2.175,54



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			630mg/L e 700mg/L	700mg/L: 11,6				
42	105	Aparelho Respiratório de DBO 5	0mg/L; 70mg/L; 140mg/L; 210mg/L; 280mg/L; 350mg/L; 420mg/L; 490mg/L; 560mg/L; 630mg/L e 700mg/L	70mg/L: 1,16 140mg/L: 2,3 210mg/L: 3,5 280mg/L: 4,6 350mg/L:5,8 420mg/L: 7,0 490mg/L: 8,16 560mg/L:9,3 630mg/L: 10,5 700mg/L: 11,6	Rastreável	2	R\$ 1.087,77	R\$ 2.175,54
43	106	Aparelho Respiratório de DBO 6	0mg/L; 70mg/L; 140mg/L; 210mg/L; 280mg/L; 350mg/L; 420mg/L; 490mg/L; 560mg/L; 630mg/L e 700mg/L	70mg/L: 1,16 140mg/L: 2,3 210mg/L: 3,5 280mg/L: 4,6 350mg/L:5,8 420mg/L: 7,0 490mg/L: 8,16 560mg/L:9,3 630mg/L: 10,5 700mg/L: 11,6	Rastreável	2	R\$ 1.087,77	R\$ 2.175,54
44	107	Micropipeta 1,0- 10mL	1,0 mL; 2 mL; 5 mL; 8mL; 10 mL	0,0004 mL	RBC	2	R\$ 347,13	R\$ 694,26
45	115	Micropipeta 10- 100uL	10 µL; 20 µL; 50 µL ; 80 µL; 100 µL	0,33 uL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
46	116	Micropipeta 100- 1000uL	100 µL; 200 µL; 500 µL; 800 µL e 1000 µL	0,33 uL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
47	117	CN.001.E	0,10mL; 2mL; 5mL; 7mL; 500mL; 1000mL	0-1= 0,11 mL 1-10= 0,15 mL 10-40= 0,5 mL 40-50= 15,3 mL	RBC	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

48	118	CN.002.E	0,10mL; 2mL; 5mL; 7mL; 500mL; 1000mL	0-1= 0,11 mL 1-10= 0,15 mL 10-40= 0,5 mL 40-50= 15,3 mL	RBC	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
49	119	CN.003.E	0,10mL; 2mL; 5mL; 7mL; 500mL; 1000mL	0-1= 0,11 mL 1-10= 0,15 mL 10-40= 0,5 mL 40-50= 15,3 mL	RBC	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
50	121	CN.005.E	0,10mL; 2mL; 5mL; 7mL; 500mL; 1000mL	0-1= 0,11 mL 1-10= 0,15 mL 10-40= 0,5 mL 40-50= 15,3 mL	RBC	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
51	189	BV.10.003.A	10mL	0,008 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
52	191	BV.10.005.A	10mL	0,008 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
53	194	BV.10.001.A	10mL	0,008 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
54	195	BV.10.002.A	10mL	0,008 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
55	199	BV.25.004.E	25mL	0,013 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
56	200	BV.25.005.E	25mL	0,013 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
57	201	BV.25.001.A	25mL	0,013 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
58	202	BV.25.002.A	25mL	0,013 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
59	203	BV.50.001.E	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

60	205	BV.50.003.E	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
61	207	BV.50.005.E	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
62	208	BV.50.006.E	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
63	209	BV.50.007.E	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
64	210	BV.50.008.E	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
65	211	BV.50.009.E	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
66	212	BV.50.010.E	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
67	218	BV.50.001.A	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
68	219	BV.50.002.A	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
69	220	BV.50.003.A	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
70	221	BV.50.004.A	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
71	222	BV.50.005.A	50mL	0,020	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
72	224	BV.50.007.A	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

73	225	BV.50.008.A	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
74	226	BV.50.009.A	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
75	228	BV.100.001.E	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
76	229	BV.100.002.E	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
77	230	BV.100.003.E	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
78	232	BV.100.005.E	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
79	234	BV.100.007.E	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
80	235	BV.100.008.E	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
81	236	BV.100.009.E	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
82	237	BV.100.010.E	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
83	238	BV.100.011.E	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
84	239	BV.100.012.E	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
85	243	BV.100.001.A	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

86	246	BV.100.004.A	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
87	247	BV.100.005.A	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
88	249	BV.100.007.A	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
89	251	BV.100.009.A	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
90	252	BV.100.010.A	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
91	253	BV.250.001.E	250mL	0,05 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
92	254	BV.250.002.E	250mL	0,05 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
93	263	BV.250.001.A	250mL	0,05 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
94	264	BV.250.002.A	250mL	0,05 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
95	268	BV.500.001.E	500mL	0,083 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
96	271	BV.500.001.A	500mL	0,083 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
97	274	BV.1000.002.E	1000mL	0,133 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
98	275	BV.1000.003.E	1000mL	0,133 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

99	277	BV.1000.002.A	1000mL	0,133 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
100	280	BV.2000.001.A	2000mL	0,200 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
101	382	PR.1000.001.A	100mL; 500mL; 1000mL	1,6 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
102	383	PR.1000.001.E	100mL; 500mL; 1000mL	1,6 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
103	388	PR.500.001.E	100mL; 250mL;500mL	0,83 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
104	389	PR.500.002.E	100mL; 250mL;500mL	0,83 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
105	391	PR.500.001.A	50mL; 250mL; 500mL	0,83 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
106	392	PR.500.002.A	50mL; 250mL; 500mL	0,83 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
107	394	PR.100.002.E	10mL; 50mL; 100mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
108	395	PR.100.003.E	10mL; 50mL; 100mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
109	396	PR.100.004.E	10mL; 50mL; 100mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
110	398	PR.100.006.E	10mL; 50mL; 100mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
111	408	PR.100.004.A	10mL; 50mL; 100mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

112	409	PR.100.005.A	10mL; 50mL; 100mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
113	410	PR.100.006.A	10mL; 50mL; 100mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
114	411	PR.100.007.A	10mL; 50mL; 100mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
115	412	PR.50.001.E	10mL; 25mL;50mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
116	413	PR.50.002.E	10mL; 25mL;50mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
117	414	PR.50.003.E	10mL; 25mL;50mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
118	415	PR.50.004.E	10mL; 25mL;50mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
119	416	PR.50.005.E	10mL; 25mL;50mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
120	419	PR.50.003.A	5mL; 25mL; 50mL	0,16 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
121	421	PR.25.001.A	5mL; 10mL; 25mL	0,08 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
122	532	PV.2.001.A	2mL	0,003 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
123	534	PV.2.003.A	2mL	0,003 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
124	578	PV.5.001.A	5mL	0,003 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

125	579	PV.5.002.A	5mL	0,003 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
126	614	PG.5.002.E	1mL; 2,5mL;5mL	1mL=0,0016 mL 2,5mL=0,003 mL 5mL=0,003 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
127	615	PG.5.003.E	1mL; 2,5mL;5mL	1mL=0,0016 mL 2,5mL=0,003 mL 5mL=0,003 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
128	616	PG.5.004.E	1mL; 2,5mL;5mL	1mL=0,0016 mL 2,5mL=0,003 mL 5mL=0,003 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
129	618	PG.5.006.E	1mL; 2,5mL;5mL	1mL=0,0016 mL 2,5mL=0,003 mL 5mL=0,003 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
130	619	PG.5.007.E	1mL; 2,5mL;5mL	1mL=0,0016 mL 2,5mL=0,003 mL 5mL=0,003 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
131	631	PG.5.002.A	1mL; 2,5mL;5mL	1mL=0,0016 mL 2,5mL=0,003 mL 5mL=0,003 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
132	632	PG.5.003.A	1mL; 2,5mL;5mL	1mL=0,0016 mL 2,5mL=0,003 mL 5mL=0,003 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
133	635	PG.10.001.E	1mL, 5mL,10mL	1mL=0,0016 mL 5mL=0,0016 mL 10mL=0,006 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

134	636	PG.10.002.E	1mL, 5mL,10mL	1mL=0,0016 mL 5mL=0,0016 mL 10mL=0,006 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
135	637	PG.10.003.E	1mL, 5mL,10mL	1mL=0,0016 mL 5mL=0,0016 mL 10mL=0,006 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
136	652	PG.10.003.A	1mL, 5mL,10mL	1mL=0,0016 mL 5mL=0,0016 mL 10mL=0,006 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
137	654	PG.10.005.A	1mL, 5mL,10mL	1mL=0,0016 mL 5mL=0,0016 mL 10mL=0,006 mL	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
138	671	PV.10.002.A	1mL, 5mL,10mL	0,006	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
139	672	PV.10.003.A	1mL, 5mL,10mL	0,006	RBC	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
140	722	Conjunto Padrão de Pesos	10 mg; 20 g; 50 g; 200 g	10 mg= 0,0083mg 20 g=0,083mg 50 g=0,10mg 200 g=0,33mg	RBC	2	R\$ 162,52	R\$ 325,04
141	727	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

142	730	Colorímetro – Cloro	Faixa Baixa: 0,10 mg/L; 0,2 mg/L; 0,5 mg/L; 1,5 mg/L; 2,0 mg/L. Faixa Alta:2,5 mg/L, 3,0 mg/L, 5,0 mg/L, 8mg/L.	0,016 mg/L	Rastreável	2	R\$ 942,84	R\$ 1.885,68
143	732	Micropipeta 1,0- 10mL	1,0 mL;2 mL; 5 mL; 8mL; 10 mL	0,0004 mL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
144	733	Micropipeta 1,0- 10mL	1,0 mL;2 mL; 5 mL; 8mL; 10 mL	0,0004 mL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
145	743	Colorímetro – Cloro	Faixa Baixa: 0,10 mg/L; 0,2 mg/L; 0,5 mg/L; 1,5 mg/L; 2,0 mg/L. Faixa Alta:2,5 mg/L, 3,0 mg/L, 5,0 mg/L, 8mg/L.	0,016 mg/L	Rastreável	2	R\$ 942,84	R\$ 1.885,68
146	750	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80
147	752	Balão Volumétrico 10mL BV.10.001.E	10mL	0,008mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

148	756	BV.50.016.E	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
149	758	BV.50.012.A	50mL	0,020 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
150	759	BV.100.011.A	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
151	760	BV.100.012.A	100mL	0,033 mL	RBC	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
152	761	Freezer Horizontal	0°C; 2°C; 6°C	0,6°C	RBC	2	R\$ 482,45	R\$ 964,90
153	762	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80
154	763	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

40°C

155	765	Medidor de PH	PH: 4,00; 7,00 e 10 Temperatura: 10°C, 18°C e 25°C.	Ph: 0,6 Temperatura:0,5°C	RBC	2	R\$ 541,50	R\$ 1.083,00
156	766	Medidor de PH	PH: 4,00; 7,00 e 10 Temperatura: 10°C, 18°C e 25°C.	Ph: 0,6 Temperatura:0,5°C	RBC	2	R\$ 541,50	R\$ 1.083,00
157	767	Medidor de PH	PH: 4,00; 7,00 e 10 Temperatura: 10°C, 18°C e 25°C.	Ph: 0,6 Temperatura:0,5°C	RBC	2	R\$ 541,50	R\$ 1.083,00
158	768	Medidor De Oxigênio Dissolvido	OD: 0mg/L; 5mg/L e 10mg/L Temperatura: 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	OD: 0,66mg/L Temperatura:0,5°C	RBC	2	R\$ 741,04	R\$ 1.482,08
159	769	Termohigrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80
160	770	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C					
161	771	Estufa de Cultura Bacteriológica	35°C	0,16	RBC	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
162	774	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80
163	775	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80
164	776	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%,	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C					
165	777	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80
166	778	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80
167	779	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

40°C

168	780	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80
169	781	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80
170	782	Termo-higrômetro	Sensor Interno: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C Umidade – 20%, 40%, 60% e 80%. Sensor Externo: Temperatura – 0°C; 6°C; 25°C e 40°C	Temperatura:0,66°C Umidade: 1,6%	RBC	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

171	783	Micropipeta 1,0-10mL	1,0 mL; 2 mL; 5 mL; 8mL; 10 mL	0,0004 mL	RBC	2	R\$ 322,58	R\$ 645,16
172	784	Micropipeta 1,0-10mL	1,0 mL; 2 mL; 5 mL; 8mL; 10 mL	0,0004 mL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
173	785	Micropipeta 100-1000uL	100 µL; 200 µL; 500 µL; 800 µL e 1000 µL	0,33 µL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
174	786	Micropipeta 100-1000uL	100 µL; 200 µL; 500 µL; 800 µL e 1000 µL	0,33 µL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
175	787	Micropipeta 100-1000uL	100 µL; 200 µL; 500 µL; 800 µL e 1000 µL	0,33 µL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
176	788	Micropipeta 1-5mL	1mL; 1,3mL; 2mL; 4mL; 5mL.	0,0008mL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
177	789	Micropipeta 1-5mL	1mL; 1,3mL; 2mL; 4mL; 5mL.	0,0008mL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
178	790	Micropipeta 1-5mL	1mL; 1,3mL; 2mL; 4mL; 5mL.	0,0008mL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
179	791	Colorímetro – Cloro	Faixa Baixa: 0,10 mg/L ; 0,2 mg/L; 0,5 mg/L; 1,5 mg/L; 2,0 mg/L. Faixa Alta: 2,5 mg/L, 3,0 mg/L, 5,0 mg/L, 8mg/L.	0,016 mg/L	Rastreável	2	R\$ 934,05	R\$ 1.868,10
180	795	CN.006.E	0,10mL; 2mL; 5mL; 7mL; 500mL; 1000mL	0-1= 0,11 mL 1-10= 0,15 mL 10-40= 0,5 mL	RBC	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

40-50= 15,3 mL								
181	796	CN.007.E	0,10mL; 2mL; 5mL; 7mL; 500mL; 1000mL	0-1= 0,11 mL 1-10= 0,15 mL 10-40= 0,5 mL 40-50= 15,3 mL	RBC	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
182	797	Micropipeta 10-100 µL	10 µL; 20 µL; 50 µL ; 80 µL; 100 µL	0,33 µL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
183	798	Micropipeta 10-100 µL	10 µL; 20 µL; 50 µL ; 80 µL; 100 µL	0,33 µL	RBC	2	R\$ 343,84	R\$ 687,68
184	799	Bomba de Vácuo e Compressor	0 mmHg 150 mmHg 300 mmHg 500 mmHg 700 mmHg	150mmHg:2,5 300mmHg :5,0 500mmHg:8,3 700mmHg:11,6	Rastreável	2	R\$ 573,17	R\$ 1.146,34
185	030	Refrigerador Laboratorial - Câmara Conservadora	0°; 2°C; 6°C	0,6°C	RBC	2	R\$ 2.164,99	R\$ 4.329,98
186	026	Refrigerador Laboratorial - Câmara Conservadora	0°; 2°C; 6°C	0,6°C	RBC	2	R\$ 2.164,99	R\$ 4.329,98
187	028	Refrigerador Laboratorial - Câmara Conservadora	0°; 2°C; 6°C	0,6°C	RBC	2	R\$ 2.164,99	R\$ 4.329,98
188		Termômetro Digital Espeto	50°C, 100°C, 150°C, 200°C	0,3°C	RBC	2	R\$ 120,53	R\$ 241,06
189		Termômetro Digital Espeto	50°C, 100°C, 150°C, 200°C	0,3°C	RBC	2	R\$ 120,53	R\$ 241,06



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

VALOR TOTAL DO LOTE 07

R\$ 147.320,68

Lote 08 - Os serviços deverão ser executados no Município de Luzerna, junto à sede da Vigilância Sanitária, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro. As câmaras de conservação e o termohigrômetro encontram-se instalados na Unidade de Saúde do Bairro São Francisco, situada em via asfaltada, a menos de 1 km da sede da Vigilância Sanitária. A execução dos serviços ocorrerá mediante agendamento prévio com o Município.

MUNICÍPIO DE LUZERNA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Item	Qdade	Especificação	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	POTENCIÔMETRO MICROPROCESSADO COM ELETRODO PH	DIGIMED	DM-2P	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
2	1	MEDIDOR DE CLORO E PH. OBS. Equipamento que mede os parâmetros de cloro e também de PH.O total da calibração de PH e Cloro.	MARTINI INSTRUMENTS	MI 411	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	1	TERMOMETRO LASER	ININIPA	MT 350	R\$ 110,00	R\$ 110,00
4	1	TERMÔMETRO ESPETO PARA ALIMENTOS	AKSO		R\$ 115,00	R\$ 115,00
5	4	CAMARA DE CONSERVAÇÃO		2°C - 8°C	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00
6	4	TERMOHIGRÔMETRO			R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
VALOR TOTAL LOTE 08					R\$ 9.311,00	

1.1. Os valores estimados foram obtidos por intermédio de pesquisa de mercado, realizadas através de consultas a preços constantes no FAROL do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE-SC), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), solicitações de orçamentos recebidas e a análise de atas de registro de preços vigentes praticadas pelo CISAM MO e atas de demais órgãos semelhantes na área de saneamento. Este procedimento visa garantir a obtenção de informações precisas e atualizadas sobre os valores praticados no mercado, assegurando a competitividade e a transparência no processo licitatório.



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea a)

1.1. OBJETO:

1.2 O presente procedimento licitatório tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calibração e manutenção preventiva de equipamentos analíticos pertencentes ao CISAM Meio Oeste e aos municípios consorciados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 A contratação visa assegurar a adequada operação dos equipamentos analíticos utilizados nas atividades laboratoriais desenvolvidas pelo CISAM Meio Oeste e pelos entes consorciados, garantindo a confiabilidade, precisão e rastreabilidade dos resultados obtidos nas análises realizadas.

1.4 A execução periódica dos serviços de calibração e manutenção preventiva constitui medida essencial para preservar o desempenho dos instrumentos, reduzir a ocorrência de falhas operacionais, prolongar sua vida útil e assegurar a conformidade com os requisitos técnicos e metrológicos aplicáveis.

1.5 Os resultados produzidos por esses equipamentos são utilizados como subsídio para atividades de monitoramento, controle operacional, avaliação da qualidade da água, análise de efluentes e demais procedimentos laboratoriais, tornando indispensável a manutenção de condições adequadas de funcionamento e desempenho dos instrumentos empregados.

1.6 Considerando que a demanda apresenta caráter contínuo e recorrente, comum aos municípios consorciados e ao CISAM Meio Oeste, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo a contratação dos serviços conforme a efetiva necessidade durante a vigência da ata, com maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.

1.7 A presente contratação adotará como regime de execução o Menor preço por LOTE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea b)

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manter a confiabilidade metrológica e as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos analíticos utilizados pelo CISAM Meio Oeste e pelos municípios consorciados, os quais desempenham papel essencial nas atividades laboratoriais relacionadas ao monitoramento da qualidade da água, análise de efluentes e demais controles operacionais realizados pelas entidades participantes.

2.2. A execução periódica dos serviços de calibração e manutenção preventiva constitui medida indispensável para assegurar que os equipamentos operem dentro dos parâmetros de desempenho estabelecidos pelos fabricantes, normas técnicas aplicáveis e procedimentos laboratoriais adotados, reduzindo a possibilidade de desvios de medição, falhas operacionais e resultados inconsistentes.

2.3. A confiabilidade dos resultados analíticos produzidos pelos laboratórios está diretamente relacionada à adequada verificação metrológica dos instrumentos utilizados. Nesse contexto, os serviços de calibração possibilitam a rastreabilidade das medições realizadas, proporcionando maior segurança técnica aos dados gerados e às decisões administrativas e operacionais deles decorrentes.

2.4. A manutenção preventiva, por sua vez, contribui para a identificação antecipada de desgastes, desajustes e potenciais falhas de funcionamento, reduzindo a ocorrência de interrupções não planejadas, aumentando a disponibilidade dos equipamentos e preservando sua vida útil.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e recorrente da demanda, permitindo que o CISAM Meio Oeste e os entes consorciados realizem as contratações conforme suas necessidades efetivas durante a vigência da ata, proporcionando maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos e melhor planejamento das despesas.

2.6. Além dos benefícios operacionais, a contratação contribui para o atendimento das exigências técnicas, normativas e regulatórias aplicáveis às atividades laboratoriais desenvolvidas pelas entidades participantes, reduzindo riscos associados à utilização de equipamentos sem a devida verificação metrológica e garantindo maior confiabilidade aos resultados utilizados em processos de monitoramento, controle e tomada de decisão.

2.7. Diante do exposto, a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária, adequada e vantajosa para a Administração, estando alinhada às necessidades institucionais identificadas e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem as contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea c)

3.1. A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calibração e manutenção preventiva de equipamentos analíticos utilizados pelo CISAM Meio Oeste e pelos entes consorciados, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.2. A solução contempla a execução dos serviços por empresa tecnicamente capacitada, disposta de infraestrutura adequada, equipe qualificada, padrões de

referência rastreáveis e recursos necessários para garantir a adequada verificação metrológica e a manutenção das condições operacionais dos equipamentos abrangidos pela contratação.

3.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as características e requisitos específicos de cada equipamento, observando as normas técnicas aplicáveis, procedimentos reconhecidos de calibração e demais exigências relacionadas à rastreabilidade metrológica e à confiabilidade dos resultados obtidos.

3.4. A solução compreende, entre outras atividades necessárias à perfeita execução contratual:

- a) Calibração de equipamentos analíticos, laboratoriais e de medição, conforme especificações técnicas aplicáveis a cada instrumento;
- b) Utilização de padrões de referência rastreáveis e metodologias compatíveis com os requisitos metrológicos exigidos para cada equipamento;
- c) Realização de inspeções, verificações funcionais e procedimentos de manutenção preventiva destinados à preservação das condições operacionais dos instrumentos;
- d) Emissão de certificados de calibração, relatórios técnicos, registros de manutenção e demais documentos comprobatórios da execução dos serviços;
- e) Identificação de eventuais não conformidades, desgastes ou falhas de funcionamento observadas durante a execução dos serviços;
- f) Emissão de laudo ou relatório técnico contendo recomendações para correções, ajustes ou reparos que eventualmente não integrem o escopo da manutenção preventiva contratada.

3.5. Quando necessária a retirada de equipamentos para execução dos serviços nas dependências da contratada, esta será integralmente responsável pela coleta, acondicionamento, transporte, guarda, manuseio, seguro, devolução e demais procedimentos logísticos necessários, sem qualquer ônus adicional ao CISAM Meio Oeste ou aos entes consorciados.

3.6. Todos os custos relacionados à execução contratual, incluindo mão de obra, materiais de consumo, padrões de calibração, soluções de referência, equipamentos auxiliares, deslocamentos, transporte, embalagens, seguros, emissão de certificados e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, deverão estar contemplados nos valores ofertados pela contratada.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea d)

4.1. A contratação deverá assegurar a calibração e manutenção preventiva de equipamentos analíticos, com emissão de certificados da Rede Brasileira de Calibração (RBC), observando a rastreabilidade metrológica ao Sistema Internacional de Unidades (SI).

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

- a)** Considerando a natureza dos serviços, a forma de execução contratual, a baixa complexidade dos riscos envolvidos e os mecanismos de fiscalização previstos neste Termo de Referência, a Administração entende não ser necessária a exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea e)

5.1. Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do CISAM Meio Oeste/Entes consorciados participantes, que procederão à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os serviços, após solicitados, deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo passível de medidas administrativas de aplicação de penalidade.

5.3. Havendo a necessidade dos serviços, cada ente participante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas às empresas registradas.

5.4. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos serviços.

5.5. Os serviços que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

5.6. Caso seja comprovado que os serviços não estão de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, a Contratada deverá ressarcir todos os custos com a Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

5.7. Se os serviços recusados, por qualquer problema, não forem substituídos no prazo estipulado, a Contratada estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

5.8. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução/entrega do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.9. Serão de total responsabilidade da Contratada eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para a execução dos serviços contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5.10. Caberá exclusivamente à Contratada, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

5.11. Os custos de deslocamento e/ou frete serão arcados exclusivamente pela contratada, devendo estar inclusos nos preços das propostas feitas e acordadas nesse certame.

5.12. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea f)

6.1. A gestão do contrato será realizada por servidor designado, que acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços prestados. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais utilizados, conforme disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o contratado será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, sendo essa responsabilidade independente da fiscalização exercida pelo contratante, nos termos do art. 120 da referida Lei.

6.2. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



6.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

6.6. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea g)

7.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

7.2. O pagamento será realizado por cada ente consorciado solicitante dos serviços no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de entrega dos serviços, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

7.3. Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. O Contratante exigirá da proponente vencedora, que durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

7.8. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na



proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

7.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos serviços, constituindo-se na única remuneração devida.

7.10. O pagamento será efetivado de acordo com o fornecimento dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas em nome de cada **ENTE PARTICIPANTE** que solicitou os serviços, conforme necessidade e solicitação, da qual deverá constar o **número da licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.**

7.11. No eventual atraso de pagamento por parte do Contratante, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

8.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.4. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,

para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso

exigido;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação.

VII - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

8.5. Não será admitida a participação de:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- d) As empresas em recuperação judicial, para a devida participação, deverão apresentar Certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão 1201/2020 – Plenário – Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos, ou que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;



f) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as empresas que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar n. 123/2006;

g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

h) Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante;

i) Empresa estrangeira que não tenha representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrava ou judicialmente;

8.6. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

8.7. Na hipótese de ser constatada pelo Pregoeiro (a) a participação de licitante cuja situação se enquadre em qualquer das hipóteses previstas no item 5.5, a concorrente será excluída do certame, ficando esta e seus representantes sujeitos às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.8. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.9. O procedimento licitatório é um procedimento previsto em lei. A sessão de abertura da licitação é um ato público e oficial, onde os participantes devem respeitar e cumprir as cláusulas previstas nesse edital. O não cumprimento de qualquer um destes requisitos acarretará na desclassificação ou inabilitação da participante ou no não credenciamento do representante.

8.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

8.11. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As



sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento dos interessados dar-se-á pelo cadastramento no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível.

9.2. O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.3. O anexo obrigatório exigido será o contrato social e/ou estatuto social da empresa participante, ou outro termo compatível, em formato válido para leitura e impressão

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

I) Da Regularidade Jurídica:

a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores.

II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.**
- b) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;**
- c) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;**
- d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;**
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

III) Da Qualificação Econômica Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.**

IV) Da Qualificação Técnica:

- a) **Para a qualificação técnica será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou serviços satisfatórios e compatíveis com o objeto licitado.**

V) Documento(s) Específico(s):

- a) **Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome.**

10.2. O licitante vencedor, será convocado pelo pregoeiro para apresentação dos documentos de habilitação exclusivamente através do sistema eletrônico (preferencialmente em arquivo formato PDF), no prazo não inferior a 2 (duas) horas.

10.3. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, submetendo-se às penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e, conseqüentemente, será convocada a detentora da proposta seguinte, na ordem de classificação.

10.4. Os Documentos de habilitação e Proposta readequada devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, preferencialmente no formato PDF.

10.5. A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;

10.6. Fica facultado ao pregoeiro consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou outro que julgar necessário, a fim de averiguar a situação do Fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Cabe ao Contratante:

- a)** Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Edital e em seus anexos;
- b)** Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Edital e em seus anexos;
- c)** Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- d)** Efetuar o pagamento à proponente vencedora.
- e)** Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens/serviços, objeto da presente licitação;
- f)** Aplicar as penalidades cabíveis.

11.2. Cabe às Empresas Registradas:

- a)** Executar os Serviços, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Edital e em seus anexos;



- b)** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- c)** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- d)** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução/entrega do objeto;
- e)** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
- f)** Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- g)** Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos serviços entregues.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser feitas exclusivamente através de registro em campo próprio no



sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. com antecedência de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data marcada para a abertura da licitação.

8.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

8.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

8.5. O CISAM MEIO OESTE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.6. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

8.7. O CISAM MEIO OESTE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

8.8. Os órgãos ou entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

8.9. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

8.10. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

8.11. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do CISAM Meio Oeste: <https://cisam.sc.gov.br/>

8.12. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.13. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

8.13.1. adiada sua abertura;

8.13.2. alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

8.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

PATRÍCIA ANTUNES SURDI

Laboratorista CISAM MO

TAYS RIBEIRO DE MEDEIROS

Laboratorista CISAM MO